



RNTRC



Superintendência de Serviços de Transporte Rodoviário
e Multimodal de Cargas - **SUROC**



Roteiro

1. Legislação
2. CENÁRIO ATUAL -RNTRC
3. Etapas para recadastramento
4. Identificação Eletrônica
5. RNTRC-e
6. Integração RNTRC-e



LEGISLAÇÃO

- **Lei 10.233/2001**

- Art. 14-A O exercício da atividade de transporte rodoviário de cargas, por conta de terceiros e mediante remuneração, **depende de inscrição** do transportador no Registro Nacional de Transportadores Rodoviários de Carga - **RNTRC**.

- **Lei 11.442/2007**

- Art. 2º A atividade econômica de que trata o art. 1º desta Lei é de natureza comercial, exercida por pessoa física ou jurídica em regime de livre concorrência, e **depende de prévia inscrição** do interessado em sua exploração no Registro Nacional de Transportadores Rodoviários de Cargas - **RNTRC** da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, nas seguintes categorias (...)

- **Resolução ANTT nº 4799/2015**

- Regulamenta procedimentos para inscrição e manutenção no Registro Nacional de Transportadores Rodoviários de Cargas, RNTRC; e dá outras providências.
- É obrigatória a **identificação eletrônica do veículo automotor de carga** inscrito no RNTRC, na forma a ser estabelecida pela ANTT, mediante instalação de Dispositivo de Identificação Eletrônica.



CENÁRIO ATUAL -RNTRC

Transportador	Registros emitidos	Veículos
Autônomo	902.959	1.055.619
Empresa	183.480	1.243.613
Cooperativa	428	18.421
TOTAL	1.086.867	2.317.653

Fonte: ANTT – RNTRC em números
Atualizado em: 23/10/2015

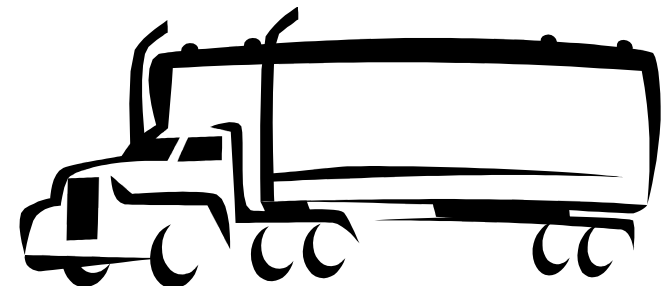
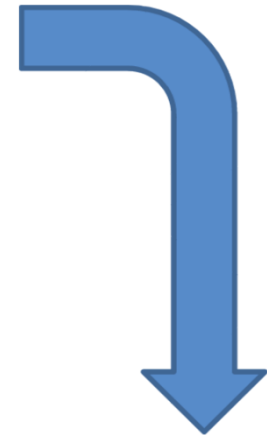


Contrato do serviço de transporte



Procedimentos prévios:

- RNTRC
- CIOT/PEF
- Vale pedágio obrigatório
- Seguro
- Produto perigoso
- MDF-e
- Aprovação RFB





Etapas de recadastramento

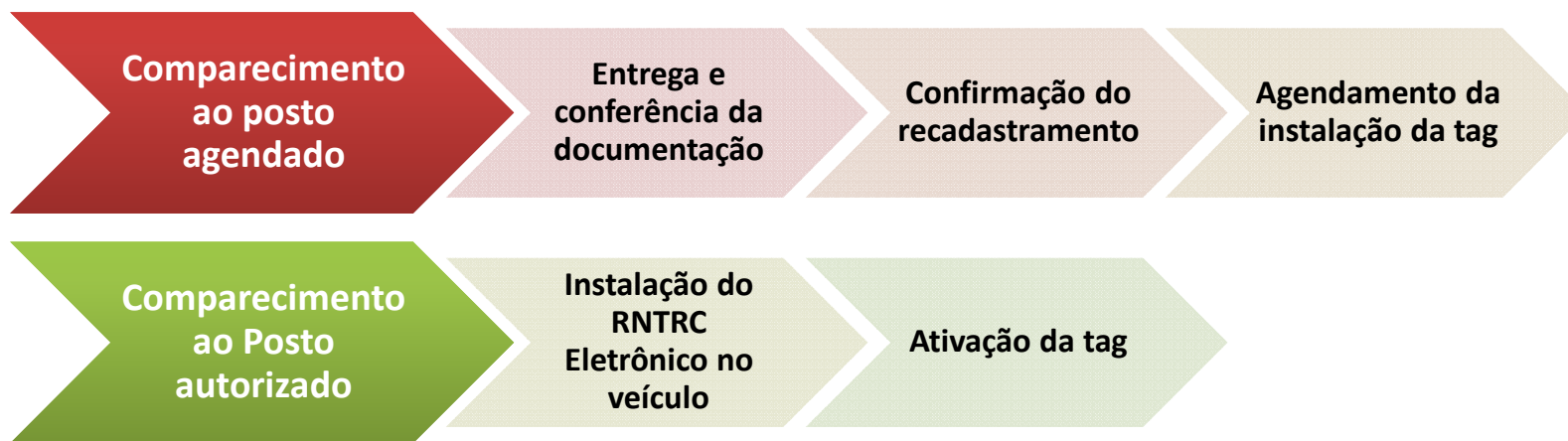
CADASTRAL: 16 de novembro de 2015.

Identificação Eletrônica: 01 de março de 2016





Etapas de recadastramento





Identificação eletrônica- SINIAV e RNTRC-e

Considerando a Resolução CONTRAN 537/15 que dispõe sobre a implantação do Sistema Nacional de Identificação Automática de Veículos – SINIAV em todo o território nacional; e seu alinhamento com:

- Necessidade da ANTT de identificação eletrônica dos veículos a se realizar em conjunto com o recadastramento dos transportadores rodoviários de cargas (RNTRC) e;
- Portaria Interministerial 1098/15, Institui Grupo de Trabalho Interministerial com a finalidade de propor regulamentação para implementação da Política Nacional de Combate ao Furto e Roubo de Veículos e Cargas.



- **Premissas:**
- Uso do SINIAV como padrão, de acordo:
 - Protocolo SINIAV (G0) Versão 1.0.0;
 - Portaria Denatran 570/11;
 - Caderno de Interoperabilidade;
 - Credenciamento simplificado (sujeito a homologação completa)



RNTRC-e

Fiscalização:

RNTRC

CIOT/PEF

Vale pedágio obrigatório

Seguro da carga

MDF-e

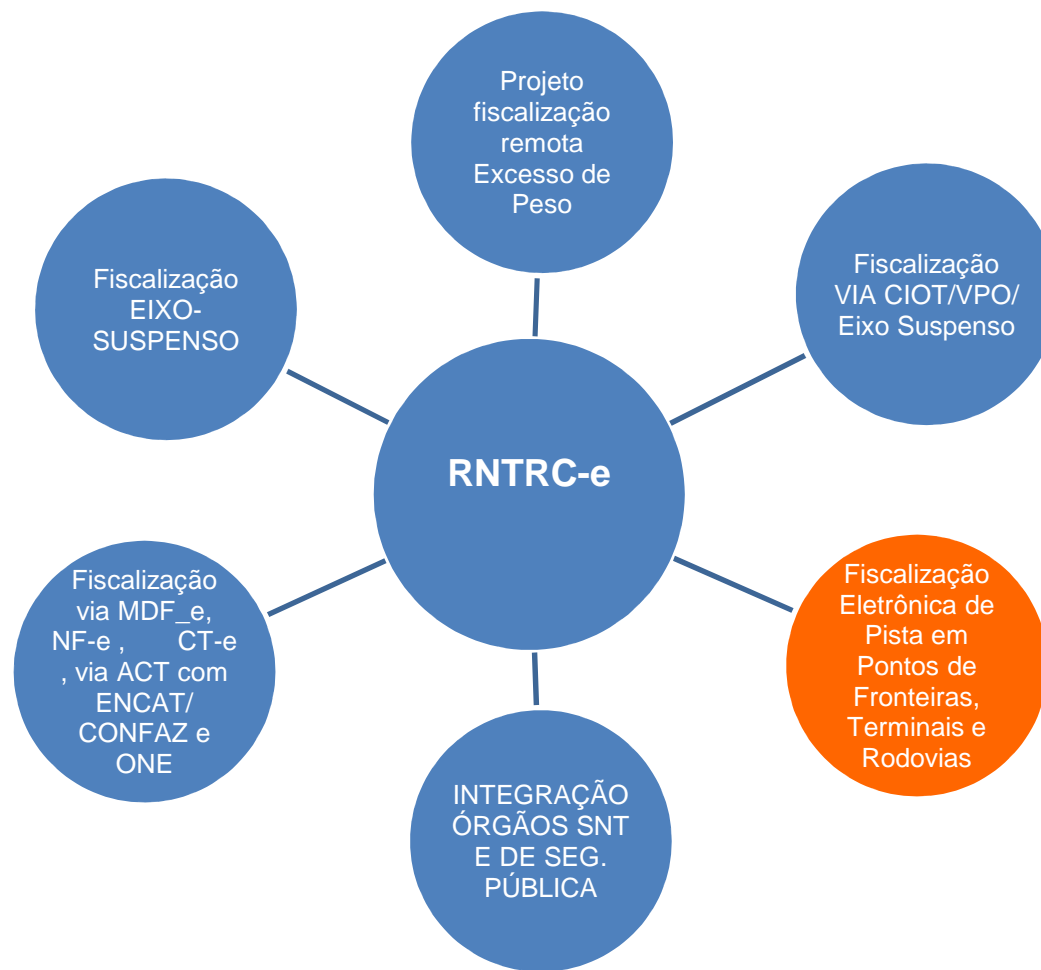




RNTRC-e: resultados esperados

- **Informações reais (censo):**
 - **Movimentação de cargas nas rodovias brasileiras**
 - **Origem e destino das viagens realizadas**
 - **Dados sobre fretes praticados**
- **Benefícios para o transportador**
 - **Menos tempo no pedágio**
 - **Menos tempo na fiscalização**
 - **Comprovação formal de renda**
- **Benefícios para a sociedade**
 - **Profissionalização do setor**
 - **Redução de custos socioambientais (poluição, acidentes etc.)**

PROJEÇÃO DE INTEGRAÇÃO RNTRC





Obrigado!



Superintendência de Serviços de Transporte Rodoviário
e Multimodal de Cargas - **SUROC**

suroc.antt@antt.gov.br